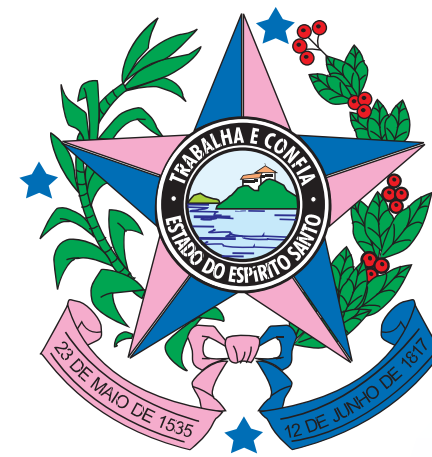


CIDADES

Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

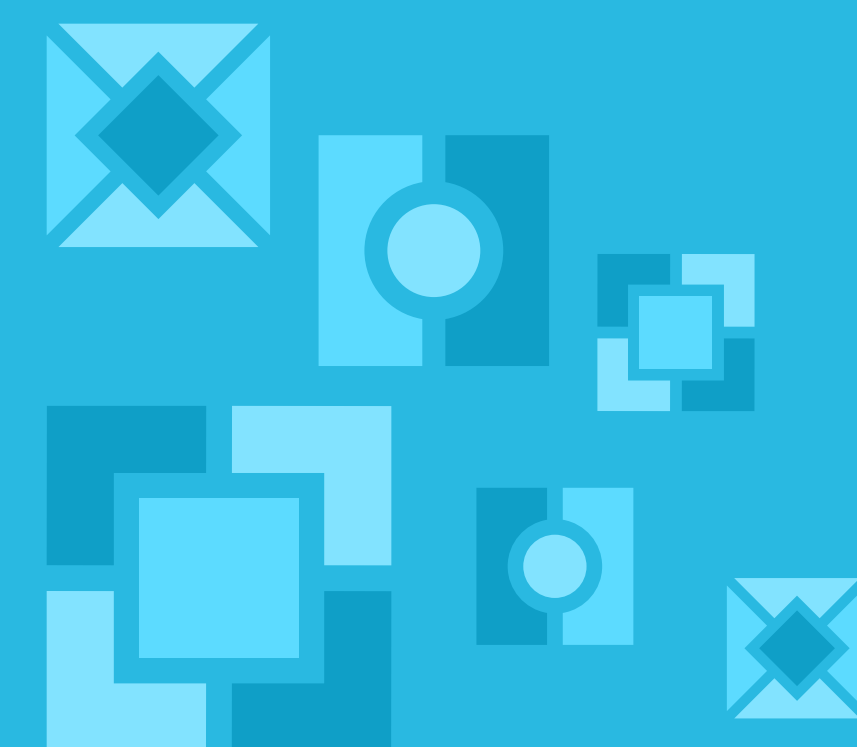
GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia
e Planejamento





Lei Complementar 712/13 – Instituição Fundo Cidades

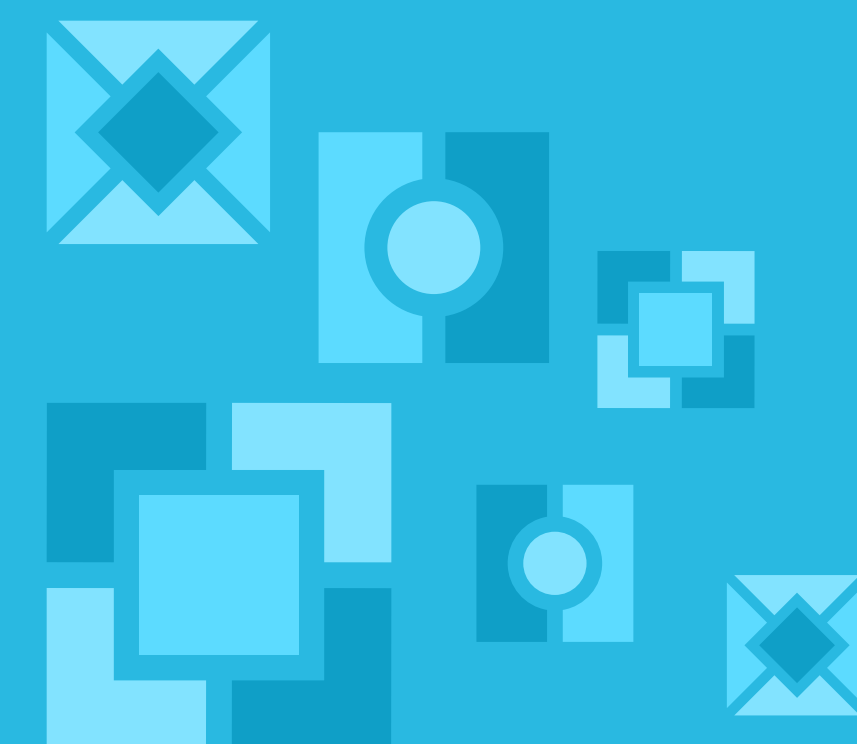


Objetivo

*Estabelecer mecanismo de apoio financeiro prestado pelo Estado por meio de transferência **fundo a fundo** aos municípios*

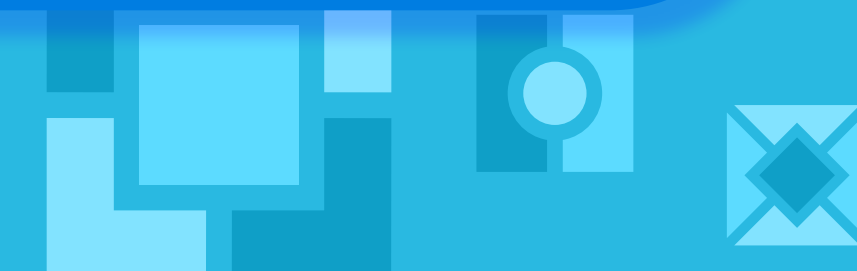
Finalidade

Apoiar investimentos municipais



Nas áreas

- ▶ *Infraestrutura urbana e rural;*
- ▶ *Educação;*
- ▶ *Esporte;*
- ▶ *Turismo;*
- ▶ *Cultura;*
- ▶ *Saúde;*
- ▶ *Segurança;*
- ▶ *Proteção social;*
- ▶ *Agricultura e saneamento básico;*
- ▶ *Habitação de interesse social;*
- ▶ *Meio ambiente;*
- ▶ *Sustentabilidade;*
- ▶ *Mobilidade.*



Anos anteriores

2014

Diminuir o impacto da perda de receita com a redução do Fundo de Desenvolvimento Portuário (Fundap)

2020 - Amunes

Compensação das perdas dos municípios com a extinção do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais (FRDR)



Repasse de anos anteriores

2014 R\$ **200.000.000,00**

2020 R\$ **72.418.930,33**

Total R\$ **272.418.930,33**

CIDADES

A stylized cityscape graphic is integrated into the word 'CIDADES'. The graphic features several colorful buildings in shades of green, grey, and blue, along with a white house and a tree, positioned behind the letters 'D', 'E', and 'S'.

Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

2022

Objetivo:

Desburocratizar / promover desenvolvimento com eficiência e produtividade

Finalidade:

Preparar os municípios na captação de recursos, através de projetos, e na execução de investimentos que impactam diretamente na vida dos capixabas

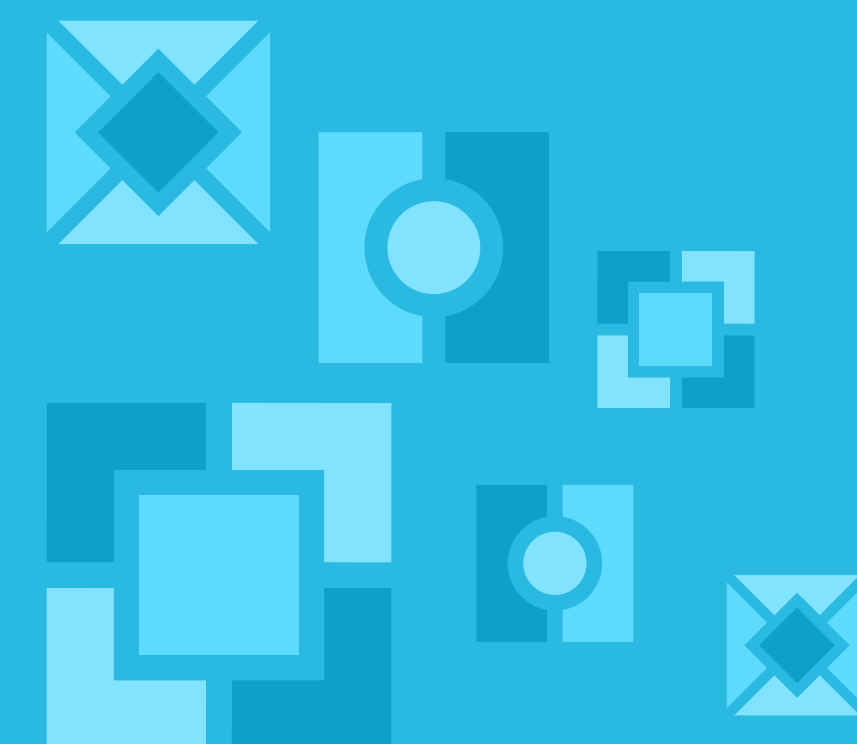


Prioridades

Projetos

*Carteira de Projetos
dos municípios*

Obras e equipamentos



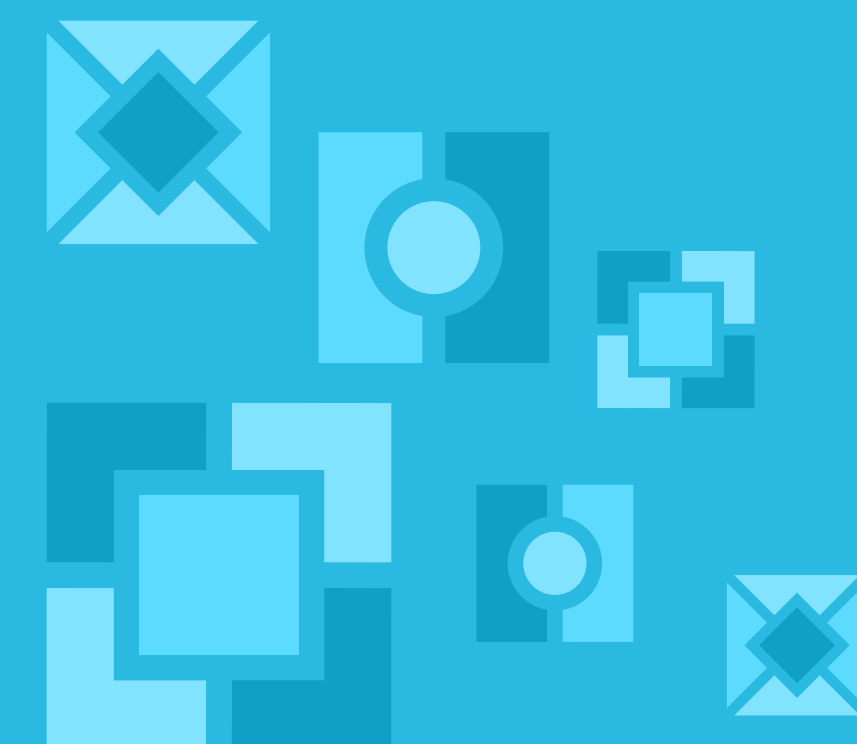
Prioridades

- ▶ *Elaboração de Carteira de Projetos municipais*
- ▶ *Ações de prevenção em áreas de risco de desastres, ações de resposta e de recuperação / reconstrução em áreas atingidas por desastre*



Prioridades

- ▶ *ações de preservação, controle e conservação dos recursos hídricos*
- ▶ *projetos fundamentais em setores como mobilidade urbana, saneamento e urbanização*
- ▶ *programas de apoio ao desenvolvimento econômico regional (obras que impactem a região)*



Para PLEITEAR a transferência de recursos

Cópias

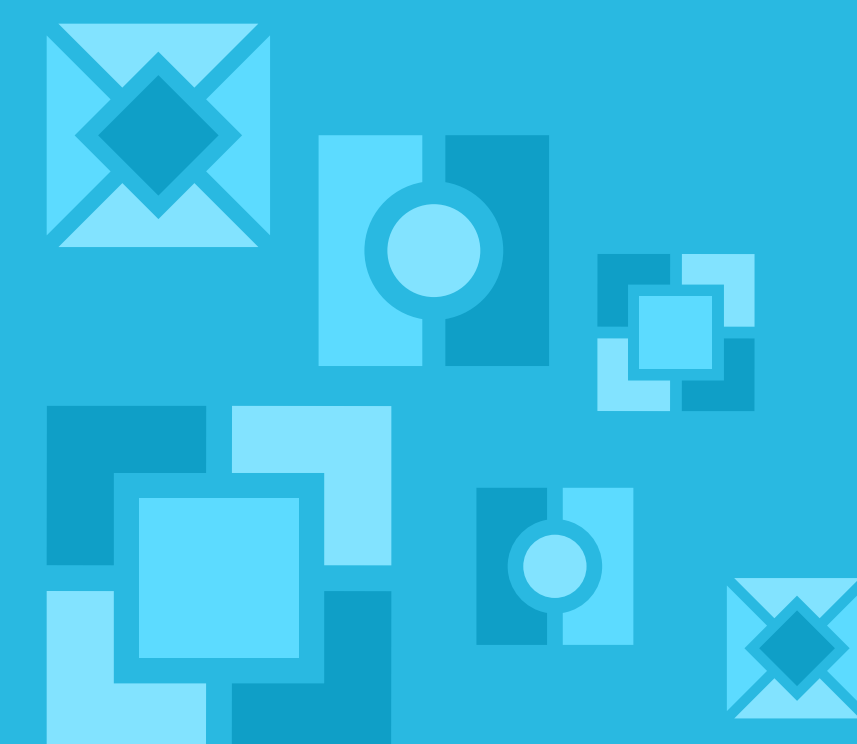
- ▶ *I - Lei de criação do Fundo Municipal de Investimento;*
- ▶ *II - Ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo;*
- ▶ *III - Lei de constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento;*
- ▶ *IV - Ato administrativo que designa os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento.*



Para PLEITEAR a transferência de recursos

Comprovantes

- ▶ *V - Inscrição e de situação cadastral do Fundo Municipal (CNPJ);*
- ▶ *VI - Comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo.*



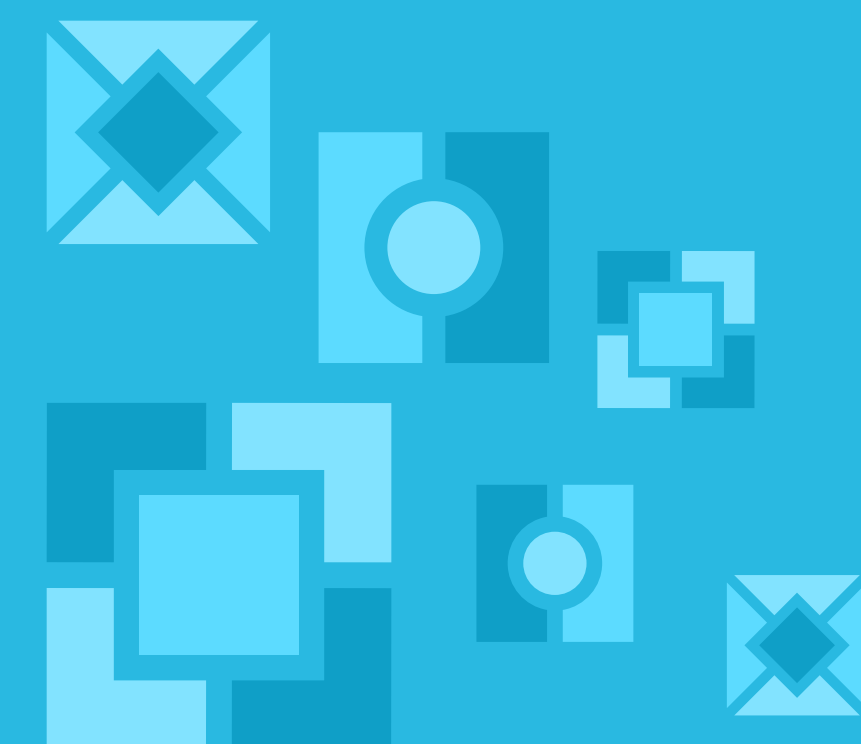
Para PLEITEAR a transferência de recursos

Demais documentos

- ▶ *VII - Plano de aplicação do projeto apoiado;*
- ▶ *VIII - Relatório da efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo Fundo Cidades, acompanhado da manifestação do Conselho de Fiscalização e acompanhamento.*

Conformidade da documentação

- 1. Aprovação do Plano de Aplicação*
- 2. Análise dos critérios estabelecidos nos atos normativos*
- 3. Disponibilidade orçamentária e financeira*



Repasse de recursos

Projetos / equipamentos

30%

- ▶ *aprovação do plano de aplicação; e*

70%

- ▶ *homologação;*
- ▶ *adjudicação; e*
- ▶ *contrato e/ou ordem de serviço ou fornecimento.*



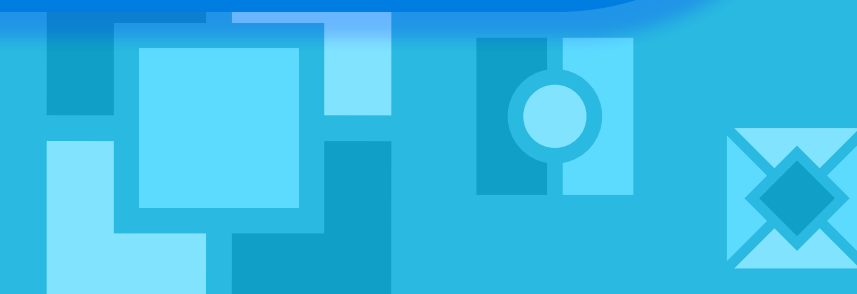
Obras

10%

- ▶ *aprovação do plano de aplicação;*

40%

- ▶ *homologação;*
- ▶ *adjudicação; e*
- ▶ *contrato e/ou ordem de serviço ou fornecimento.*



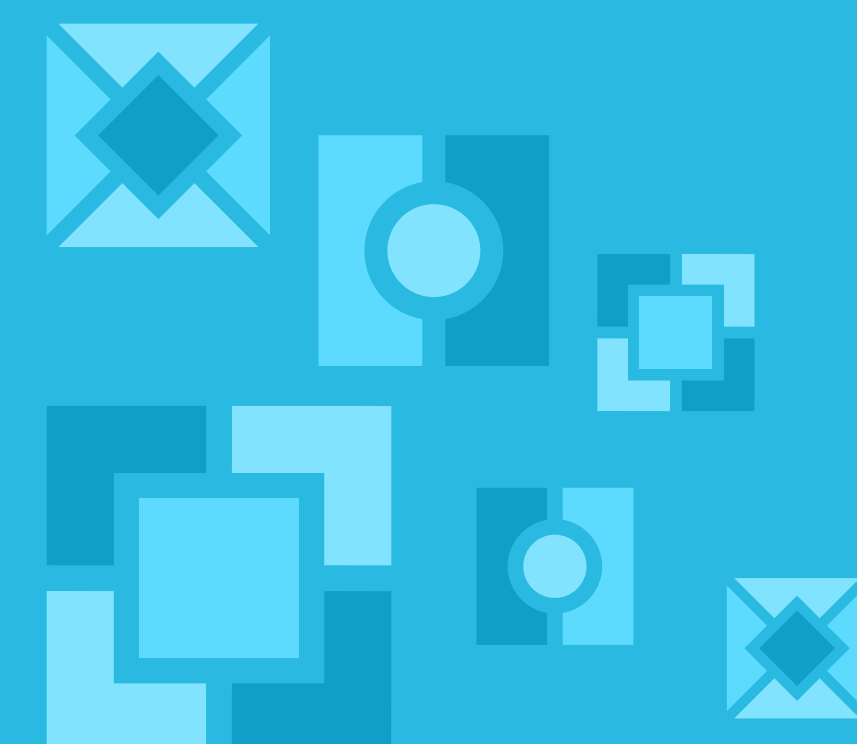
Obras

40%

▶ *comprovação da execução de 80% do saldo já repassado*

10%

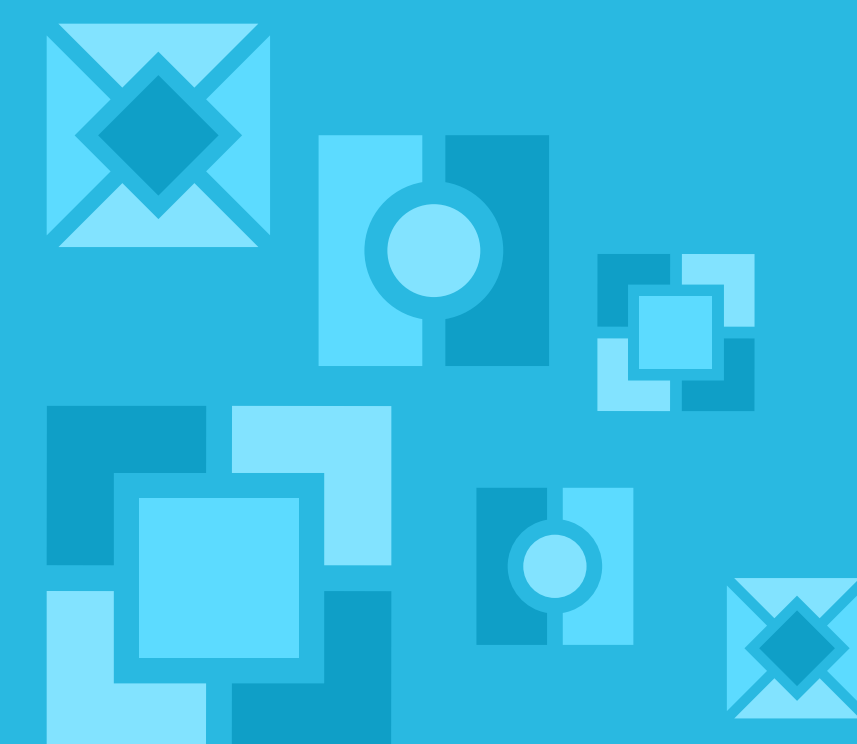
▶ *Entrega efetiva da obra*



Obras

10% → 40%

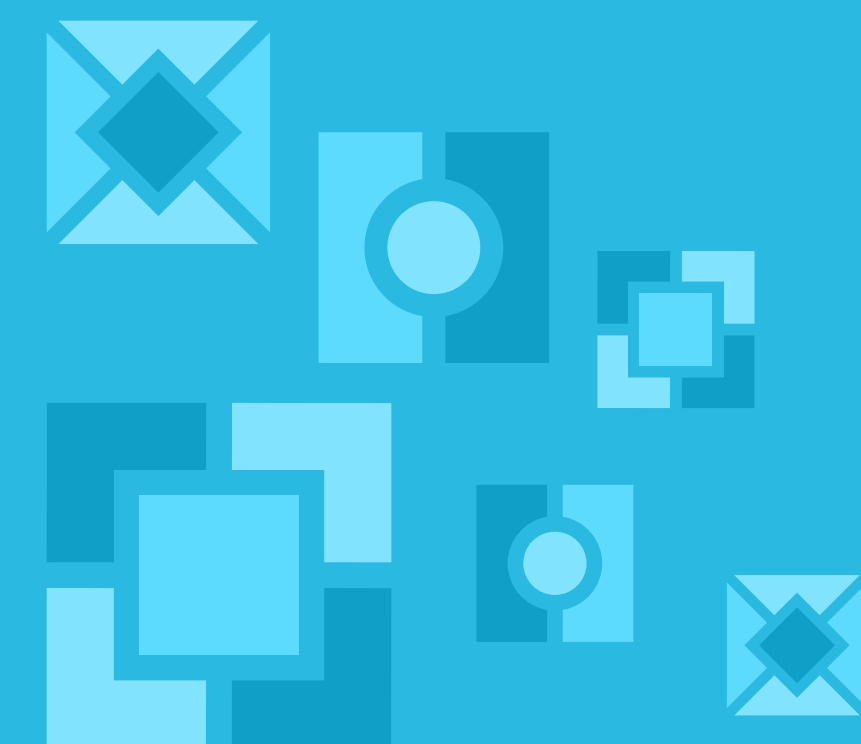
40% → 10%



Utilização dos recursos

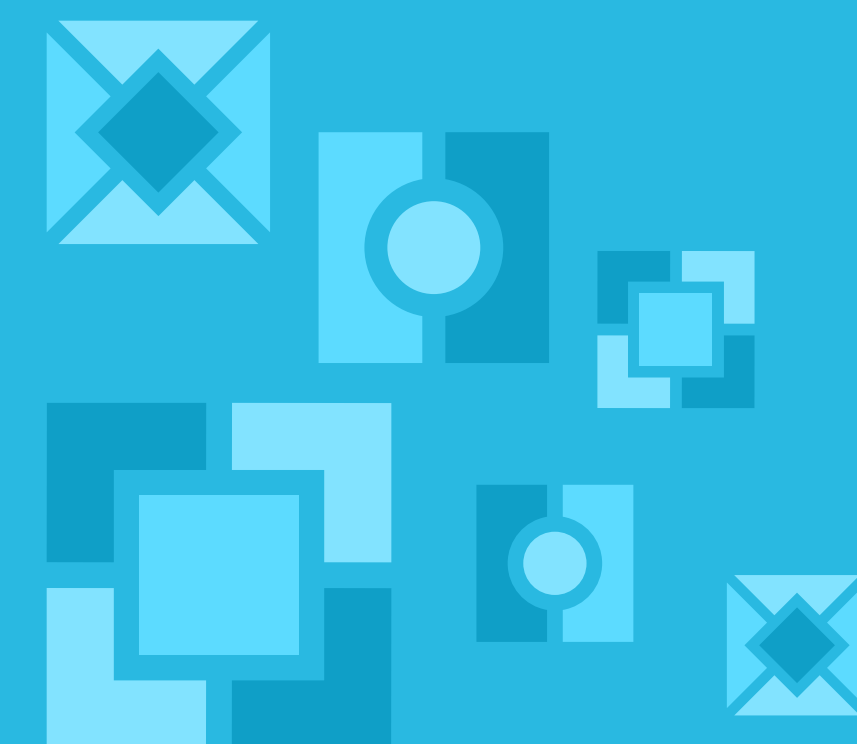
Obrigações do município

- ▶ *Publicar a listagem dos projetos que serão executados (aprovados)*
- ▶ *Assinar e encaminhar à SEP o Termo de Responsabilidade*



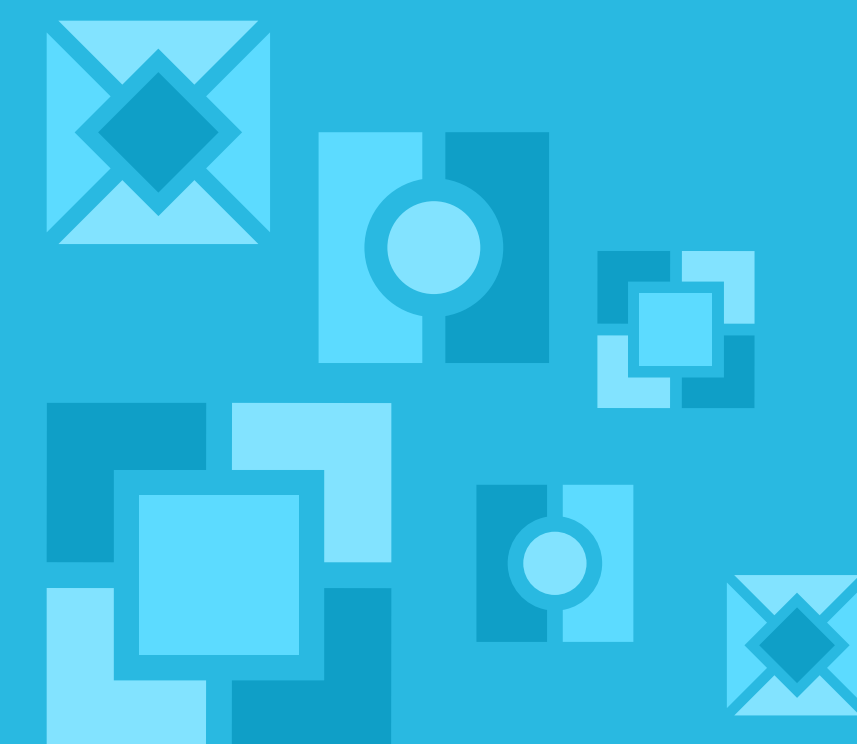
Prazo de aplicação

- ▶ *Iniciada em até 06 meses contados da data do depósito*
- ▶ *Sob pena de devolução integral dos valores a crédito do Fundo Cidades*



Carteira de Projetos

R\$ **39 milhões**



Carteira de Projetos

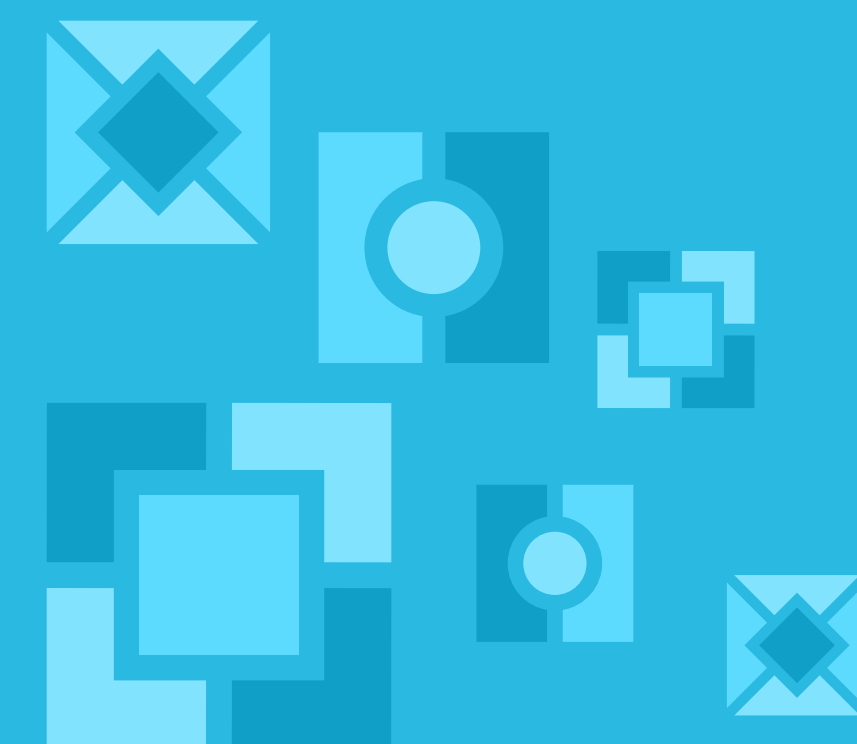
O município poderá apresentar proposta até o limite de

R\$ 500 mil



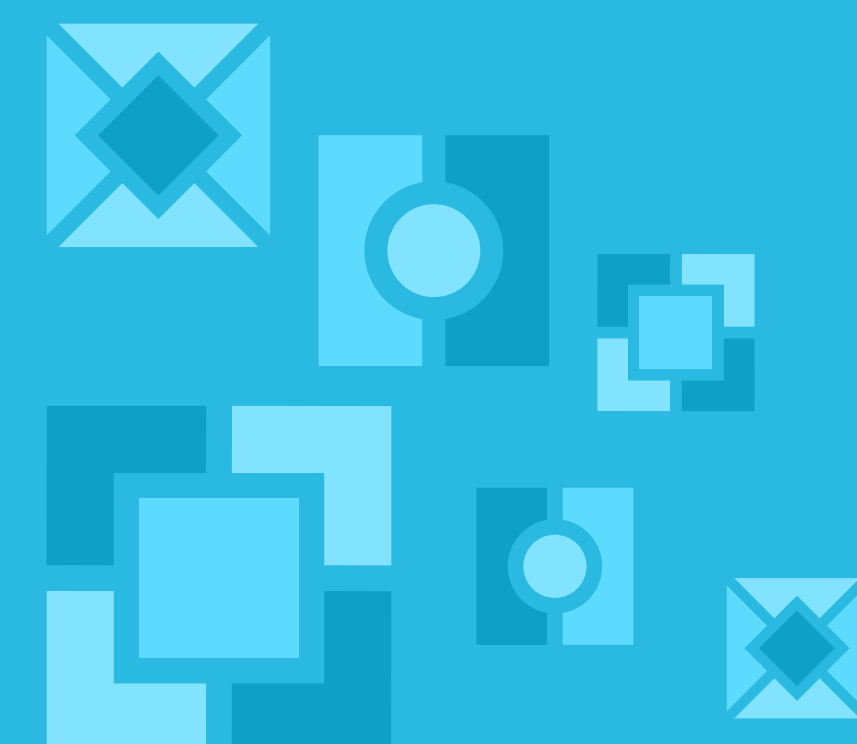
Prazo limite de pleitear

**07 de
Março 2022**



Envio da documentação

- ▶ Deverá ser encaminhada pelo **E-Docs**, para grupos e comissões com a nomenclatura de FEADM - Fundo Cidades
- ▶ É necessário o cadastro válido no site **<https://acessocidadao.es.gov.br/>** do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou ordenador de despesas vinculado à secretaria executora



CIDADES

Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia
e Planejamento

